



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 424/2023

Serra, 28 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.770, de 26 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.770, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 28 de junho de 2023, com a seguinte ementa: “Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Lei 5.132 de dezembro de 2019 (Institui a Comenda Hugo Borges)”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

**ANTONIO SERGIO
ALVES**

VIDIGAL:52549810759

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

ANTONIO SERGIO ALVES

VIDIGAL:52549810759

Dados: 2023.06.28 14:04:48 -03'00'





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.770, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 5º E 6º DA
LEI 5.132 DE DEZEMBRO DE 2019 (INSTITUI A
COMENDA HUGO BORGES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Lei 5.132 de dezembro de 2019, passando a vigorar as seguintes redações:

“Art. 5º Cada parlamentar apresentará requerimento contendo uma única indicação de pessoa a ser homenageada, acompanhado obrigatoriamente da Biografia do homenageado ou homenageada”.

“Art. 6º Em caso de impossibilidade de comparecimento por parte do homenageado, homenageada ou homenageante, a entrega da medalha acompanhada de diploma ocorrerá em outra ocasião marcada pelo próprio parlamentar homenageante”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de junho de 2023.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por ANTONIO
SERGIO ALVES VIDIGAL:52549810759
Dados: 2023.06.27 14:41:01 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



LEI Nº 5.764, DE 23 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADOS NO BAIRRO CAMPINHO DA SERRA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações dos logradouros públicos localizados no bairro Campinho da Serra I, conforme anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL
RUA: 01	RUA CEREJEIRAS	CEP: 29.178-081
RUA: 02	RUA DAS CASTANHEIRAS	CEP: 29.178-082
RUA: 03	RUA DOS MANANÇAS	CEP: 29.178-083
RUA: 04	RUA DAS CARMÉLIAS	CEP: 29.178-084
RUA: 05	RUA DAS ALAMANDROS	CEP: 29.178-085
RUA: 06	RUA DAS BABOSAS	CEP: 29.178-086
RUA: 07	RUA DAS SAMAMBAÍAS	CEP: 29.178-087
RUA: 08	RUA DAS LAVANDAS	CEP: 29.178-088
RUA:09	RUA DAS ROSAS	CEP: 29.178-089
RUA: 10	RUA DAS BÉTALAS	CEP: 29.178-090
RUA: 11	RUA DOS NARCISOS	CEP: 29.178-091
RUA: 12	RUA DA SAPUCAIA	CEP: 29.178-092
RUA: 13	RUA DOS IPES	CEP: 29.178-093
RUA: 14	RUA DAS AROEIRAS	CEP: 29.178-094

Protocolo 1114703

LEI Nº 5.770, DE 26 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 5º E 6º DA LEI 5.132 DE DEZEMBRO DE 2019 (INSTITUI A COMENDA HUGO BORGES).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 5º e 6º da Lei 5.132 de dezembro de 2019, passando a vigorar as seguintes redações:

“Art. 5º Cada parlamentar apresentará requerimento contendo uma única indicação de pessoa a ser homenageada, acompanhado obrigatoriamente da Biografia do homenageado ou homenageada”.

“Art. 6º Em caso de impossibilidade de comparecimento por parte do homenageado, homenageada ou homenageante, a entrega da medalha acompanhada de diploma ocorrerá em outra ocasião marcada pelo próprio parlamentar homenageante”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1114706

Decretos

DECRETO Nº 4.810, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.809, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1114369

DECRETO Nº 4.818, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **LUDYANDERSON BINAH RODRIGUES GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I - CC-3, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 23 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1114370

www.dio.es.gov.br

DIO ES

